



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Coordenação de Análise Técnica

Parecer nº 72/FEAM/URA SM - CAT/2024

PROCESSO Nº 2090.01.0010769/2024-11

Parecer Técnico FEAM/URA SM de LAS/RAS - CAT nº 72 /2024

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 85963862

PA COPAM Nº: 2840/2023

SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento

EMPREENDEDOR:	EDSON RIBEIRO 04946271660	CNPJ:	28.473.814/0001-62
----------------------	---------------------------	--------------	--------------------

EMPREENDIMENTO:	ENTULHOS PURAS	CNPJ:	28.473.814/0001-62
------------------------	----------------	--------------	--------------------

MUNICÍPIO(S):	CAMPO DO MEIO - MG	ZONA:	RURAL
----------------------	--------------------	--------------	-------

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):	LAT/Y: 21°58'10.325"	LONG/X: 45°40'45.288"
---	----------------------	-----------------------

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Localizado na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, excluídas as áreas urbanas.

CÓDIGO:	PARAMETRO:	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
F-05-18-0	Capacidade de recebimento: 4,2 m ³ /dia.	Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação	2	1
F-05-18-1	Capacidade de recebimento: 0,3 m ³ /dia.	Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos	2	1

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	
Eng. Ambiental KESLEY LUIS MORAES	CREA 40860D , Nº ART: MG20232480917	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Vinícius Souza Pinto - Gestor Ambiental	1.398.700-3	
Kezya Milena Rodrigues Pereira Bertoldo - Assessora Ambiental	1.578.324-4	
De acordo: Eridano Valim dos Santos Maia - Coordenador de Análise Técnica	1.526.428-6	



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Souza Pinto, Servidor(a) Público(a)**, em 10/04/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia, Diretor**, em 10/04/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85963860** e o código CRC **FEE25EA1**.



Parecer Técnico FEAM/URA SM de LAS/RAS - CAT nº.72 /2024

O empreendedor **Edson Ribeiro 04946271660 - ME**, proprietário do empreendimento **ENTULHO PURAS**, CNPJ 28.473.814/0001-62 requereu junto a esta Unidade de Regularização a licença ambiental para exercer as atividades de **Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e Reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos**, na zona rural do município de Campo do Meio/MG.

Em 15/12/2023, foi formalizado na URA Sul de Minas o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado – **LAS nº 2840/2023**, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), elaborado pelo Engenheiro Ambiental Kesley Luis Moraes, CTF AIDA nº5642115, CREA MG: 40860MG e ART 20232480917.

Buscando sanar dúvidas relativas ao processo, foi enviado em 14/03/2024 pedido de informações complementares que foi respondido em 03/04/2024.

Na resposta, o responsável técnico informa que “O empreendedor recebeu um imóvel da prefeitura o qual o mesmo irá utilizar esse para a atividade aqui licenciada, motivo o qual é solicitado o cancelamento do requerimento e será entrado com um novo requerimento no novo imóvel”.

Conforme solicitado pelo responsável técnico, informando que não haverá mais a implantação do empreendimento nesse imóvel, esse LAS será cancelado.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e no relatório apresentado sugere-se o **indeferimento** da Licença Ambiental Simplificada -LAS ao empreendimento **Edson Ribeiro 04946271660 – ME**, nome fantasia **ENTULHO PURAS**, CNPJ 28.473.814/0001-62 para as atividades de “ F-05-18-0 - Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação e F-05-18-1 - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos”, no município de **Campo do Meio**, conforme solicitado na resposta do pedido de informações complementares.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local sendo, portanto, o empreendedor e/ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.